



PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. - PROMAN

Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2023

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

O Aproveitamento Múltiplo de Manso – APM Manso está localizado no Rio Manso, situado a cerca de 100 Km da cidade de Cuiabá-MT, e tem uma potência instalada de 210 MW, com quatro unidades geradoras de 52,5 MW, tendo uma energia assegurada de 92,0 MW. O seu reservatório atinge áreas nos municípios de Chapada dos Guimarães e Nova Brasilândia.

Idealizado com o objetivo de, em um único empreendimento, buscar soluções para geração de energia elétrica e para a função social de combate às cheias do Rio Cuiabá, que traziam pesados ônus às comunidades ribeirinhas, o projeto se mostrou eficaz no seu primeiro ano de operação através da contenção dos reflexos provocados pelos altos índices pluviométricos verificados na região. Agrega, também, funções relevantes de caráter comunitário, tais como diluição de efluentes, navegação, irrigação, piscicultura e melhorias das condições socioeconômicas da região.

Contrato de Concessão

O contrato de concessão na forma compartilhada para geração de energia (“**Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000**”), firmado entre a União por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e as empresas integrantes do Consórcio APM Manso, PROMAN e FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS, foi assinado em 10 de fevereiro de 2000 e vigorará pelo prazo de 35 anos contados a partir daquela data, podendo ser prorrogado pelo mesmo período desde que os concessionários assim o requeiram, pelo menos 36 meses antes do final desse prazo.

Nos termos da Lei nº 14.052, de 8 de setembro de 2020, as integrantes do Consórcio Manso (FURNAS e PROMAN) firmaram com o Poder Concedente, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), em 01 de novembro de 2021, **TERMO DE ACEITAÇÃO DE PRAZO DE EXTENSÃO DE OUTORGA E DE DESISTÊNCIA E RENÚNCIA AO DIREITO DE DISCUTIR A ISENÇÃO OU A MITIGAÇÃO DE RISCOS HIDROLÓGICOS RELACIONADOS AO MECANISMO DE REALOCAÇÃO DE ENERGIA – MRE.**

Na data de 31 de outubro de 2022 foi, então, celebrado entre as partes, o primeiro termo aditivo ao Contrato de **Concessão 10/2000 – UHE MANSO**, cujo objeto é a

formalização da extensão do prazo de vigência da outorga de concessão da Usina Hidrelétrica Manso, até 10 de setembro de 2037, nos termos da Resolução Autorizativa ANEEL nº 12.255, de 5 de julho de 2022, e da Resolução Homologatória nº 2.932, de 14 de setembro de 2021,

A distribuição do quantum de energia entre as consorciadas encontra-se em processo de negociação e posterior aditamento ao Contrato de Constituição de Consórcio.

Licenciamento Ambiental

Encontra-se plenamente em vigor, tendo a ELETRONORTE, à época responsável pelo assunto, preparado e apresentado o EIA/RIMA exigido pela legislação ambiental e a licença de instalação renovada desde 01/10/98.

Atividades e Investimentos Socioambientais

A empresa não tem, individualmente, projetos de Investimentos e/ou atividades socioambientais desenvolvidas no empreendimento ou em seu entorno. Essas questões são de responsabilidade de FURNAS cuja assunção dessa pauta, em caráter exclusivo, integra a formação do consórcio desde a configuração do processo licitatório, além do que com a transferência do O&M para Furnas, mediante celebração do 3º termo aditivo ao Contrato de Constituição de Consórcio essa obrigação à FURNAS foi reafirmada.

Contexto Econômico-Financeiro

Principais itens financeiros:

Demonstrações Individuais		
ITEM	31/12/2023	31/12/2022
Ativo Circulante	3.866	4.248
Ativo Não Circulante	11.743	12.478
Ativo Total	15.609	16.726
Passivo Circulante	1.766	1.811

Passivo Não Circulante	14.491	15.053
Patrimônio Líquido	(648)	(138)
Passivo Total	15.609	16.726
Receita Operacional Líquida	8.708	8.514
Resultado Financeiro Líquido	(4.370)	(4.854)
Lucro (Prejuízo) do Período	(510)	242
Lucro (Prejuízo) Acumulado Período	(1.748)	(1.238)

Demonstração Consolidada

ITEM	31/12/2023	31/12/2022
Ativo Circulante	4.001	4.359
Ativo Não Circulante	11.628	12.370
Ativo Total	15.629	16.729
Passivo Circulante	1.786	1.814
Passivo Não Circulante	14.491	15.053
Patrimônio Líquido	(648)	(138)
Passivo Total	15.629	16.729
Receita Operacional Líquida	8.708	8.514
Resultado Financeiro Líquido	4.473	(4.854)
Lucro (Prejuízo) do Período	(510)	242
Lucro (Prejuízo) Acumulado Período	(1.748)	(1.238)

Receita Operacional

A Receita Operacional da PROMAN é originada, exclusivamente, pela comercialização do montante de energia elétrica garantida à Companhia.

O montante de energia pertencente à PROMAN foi garantido através do Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000.

A condição de venda da totalidade da energia garantida a PROMAN foi definida pelo contrato de compra e venda de energia elétrica (CCVE), celebrado entre PROMAN (vendedora) e FURNAS (compradora).

O volume e condições da venda estão descritas a seguir:

ENERGIA FIRME		
ANO	QUANTIDADE MWh	TARIFA
	ANO	R\$/MWh
2002	544.276,74	56,77
2003	544.276,74	73,16
2004	525.186,95	79,57
2005	434.510,44	89,23
2006	392.745,44	90,32
2007	30.469,75	93,75
2008	30.469,75	101,15
2009	30.469,75	110,35
2010	30.469,75	108,77
2011	30.469,75	121,06
2012	30.469,75	127,11
2013	30.469,75	137,40
2014	30.469,75	144,98
2015	30.469,75	150,47
2016	30.469,75	166,57
2017	30.469,75	178,53
2018	30.469,75	177,78
2019	30.469,75	190,40
2020	30.469,75	205,05
2021	30.469,75	252,38
2022	30.469,75	297,15
2023	30.469,75	312,09

ENERGIA FIRME		
ANO	QUANTIDADE MWh	TARIFA
	ANO	R\$/MWh
2024	30.469,75	301,80
2025	30.469,75	
2026	30.469,75	
2027	30.469,75	
2028	30.469,75	
2029	30.469,75	
2030	30.469,75	
2031	30.469,75	
ATÉ 11/2032	22.313,63	
dez/32	8.156,12	
2033	28.308,59	
2034	28.308,59	
fev/35	3.289,46	

Como podemos verificar, para o período de 2024 até 2031, o volume de energia assegurada a PROMAN será equivalente a 30.469,75 MWh/ano.

A tarifa praticada para venda da energia à FURNAS equivaleu, em 2023, a R\$312,90/MWh.

Conforme estabelecido no contrato de compra e venda, essa tarifa é atualizada, anualmente, pela variação acumulada do IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

Para o exercício de 2024, a tarifa a ser praticada corresponde a R\$301,80/MWh, pois a variação anual do IGP-DI, utilizada como base de cálculo para a definição do preço da tarifa a ser praticada durante o exercício de 2024, foi equivalente a (3,30%).

Passivo Circulante e Não Circulante

A PROMAN apresenta, basicamente, dois passivos onerosos.

O primeiro refere-se à obrigação de devolução, pela PROMAN, à FURNAS, do volume de energia elétrica disponibilizado no canteiro de obras à época da construção da Usina, que deverá ser deduzido da energia assegurada à PROMAN, pelo Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000.

Conforme disposto nos itens direitos e obrigações dos Parceiros integrantes do Consórcio APM-Manso, FURNAS, na qualidade de Parceiro Público, tinha a obrigação de disponibilizar ao Parceiro Privado, ou seja, a PROMAN, energia elétrica no Canteiro de Obras. Por sua vez, a PROMAN, na qualidade de Parceiro Privado, tem a obrigação de devolver, a partir do 7º ano de operação da Usina, o volume de energia disponibilizado, em parcelas mensais, iguais e consecutivas, durante 311 meses.

As condições do modo de devolução estabelecidas no Contrato de Constituição do Consórcio e no CCVE deverão ser ratificadas em Termo Aditivo ao CCVE que, até o momento, não foi celebrado.

Toda a questão que envolve a devolução da energia à Furnas encontra-se detalhada na Nota Explicativa nº 09.

O outro passivo oneroso da empresa corresponde a 10.000 debêntures que estão, atualmente, em circulação.

Essas debêntures são remuneradas através de participação no resultado operacional da Companhia. Até outubro de 2019 esses ativos eram remunerados a razão de 100%, a partir de março de 2021, por deliberação em assembleia de debenturistas, a remuneração desses ativos passou a ser equivalente a 90% do resultado operacional disponível apurado pela Cia.

Em março de 2022, foi aprovada em assembleia de debenturistas, que a remuneração das debêntures passará a ser equivalente a 95% do resultado operacional disponível apurado pela Cia.

No exercício de 2023, a empresa distribuiu aos debenturistas, a título de remuneração das debêntures em circulação, o equivalente a R\$ 4.694 mil.

Em relação ao item “debêntures”, classificado no Passivo circulante e no Não Circulante, esclarecemos que:

De acordo com a escritura das debêntures, toda a disponibilidade de caixa deve ser distribuída aos debenturistas, a título de remuneração e/ou amortização da conta passiva “debêntures”.

Durante o exercício de 2023 a disponibilidade de caixa foi suficiente para o cumprimento das obrigações contratuais da Proman. Após o pagamento da remuneração, o saldo remanescente dessa disponibilidade de caixa não foi distribuído aos debenturistas a título amortização extraordinária da conta passiva “debêntures”, classificada no Passivo circulante por decisão unânime dos debenturistas em sede de assembleia que autorizaram a empresa a reforçar o fundo de reserva.

Lucros e Distribuição de Dividendos

A Companhia encerrou o exercício de 2023 com um prejuízo acumulado de R\$ (1.748) mil.

Durante o exercício de 2023, a companhia gerou resultado líquido negativo de R\$ (510) mil. Ademais, a Companhia apresenta prejuízo acumulado de exercícios anteriores, não havendo, portanto, distribuição de dividendos aos acionistas.

Política de Investimentos

A empresa caracteriza-se como uma companhia cujo objeto social corresponde exclusivamente a exploração comercial, em consórcio com Furnas Centrais Elétricas S.A., do Aproveitamento Múltiplo de Manso (“APM-MANSO”).

Com a celebração, no ano 2000, do 3º termo aditivo ao Contrato de Constituição de Consórcio, Furnas e PROMAN pactuaram a redistribuição da energia assegurada, com acréscimo do quantum garantido a Furnas e consequente decréscimo do volume assegurado a PROMAN, de modo a remunerar Furnas pela assunção de todas as atividades relacionadas a operação e manutenção da Usina durante o período da Concessão. Assim, a PROMAN não prevê reinvestimentos no seu negócio e, de acordo com seu objeto social, não ingressará em novos projetos.

Empresa Controlada

	Participação no Capital Total - % 2023
Incluída na consolidação	
Controladas diretas:	
PRMN11 GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI	100

Em junho de 2021 a Companhia constituiu uma empresa limitada unipessoal, cujo objeto social é a gestão das rotinas administrativas e financeiras da PROMAN, segregando, desse modo as atividades, responsabilidade e solidariedade da PROMAN, na qualidade de integrante do Consórcio APM-Manso, das suas rotinas administrativas.

A empresa constituída denomina-se **PRMN11 GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI** e iniciou suas atividades em julho de 2021.

A empresa não possui quadro de funcionários exercendo suas atribuições mediante a contratação de serviços terceirizados.

Principais itens financeiros:

Demonstrações Individuais

ITEM	31/12/2023	31/12/2022
------	------------	------------

Ativo Circulante	2.704	2.865
Ativo Não Circulante	-	-
Ativo Total	2.704	2.865
Passivo Circulante	2.589	2.757
Passivo Não Circulante	-	-
Patrimônio Líquido	115	108
Passivo Total	2.704	2.865
Receita Operacional Líquida	52	68
Resultado Financeiro Líquido	152	51
Lucro (Prejuízo) do Período	7	(4)
Lucro (Prejuízo) Acumulado Período	5	(2)

Compromisso da Administração

O atual Conselho de Administração e a Diretoria Executiva têm seus mandatos válidos até abril de 2025 e abril de 2026, respectivamente. Tanto o Conselho de Administração como a Diretoria Executiva, continuarão a envidar seus esforços, no sentido de cumprir, e fazer cumprir, todos os compromissos pactuados pela Companhia, no que se refere a sua responsabilidade como consorciada, perante a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, FURNAS Centrais Elétricas S/A, como parceira e cliente, e, principalmente, perante a sociedade.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2024.

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO SA - PROMAN

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Cesar Avidos Juruena Pereira – Presidente do Conselho

Thiago de Resende Andrade – Conselheiro

Ricardo André Marques – Conselheiro

José Alberto Fias da Silva – Conselheiro

Gabriel Rillos da Costa - Conselheiro

DIRETORIA

Fabio Pereira Maia - Diretor Presidente.

Nanci Turibio Guimarães – Diretora Financeira e de Relações com Investidores

BALANÇO PATRIMONIAL
(Em milhares de reais)

A T I V O	Nota	31/12/2023	31/12/2022
CIRCULANTE		3.865	4.248
Caixa e equivalentes de caixa	3 21	140	87
Contas a receber de clientes	4 21	746	742
Impostos a recuperar	5	415	670
Créditos com Controladas		2.565	2.749
NÃO CIRCULANTE		11.743	12.478
Imobilizado	7	11.628	12.370
Investimento		115	108
Total do Ativo		15.609	16.726

P A S S I V O	Nota	31/12/2023	31/12/2022
CIRCULANTE		1.765	1.812
Fornecedores	21	699	326
Imposto e contribuições a recolher		82	75
Debêntures	8 21	985	936
Provisão para contingências	17	-	474
NÃO CIRCULANTE		14.491	15.052
Fornecedores	21	4.281	1.546
Debêntures	8 21	10.210	10.210
Provisão para contingências	17	-	3.297
PASSIVO A DESCOBERTO	10	(648)	(138)
Capital social		1.100	1.100
Prejuízo acumulados		(1.748)	(1.238)
Total do Passivo		(15.609)	(16.726)

BALANÇO PATRIMONIAL
(Em milhares de reais)

A T I V O	Nota	Consolidado	
		<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
CIRCULANTE		<u>4.001</u>	<u>4.359</u>
Caixa e equivalentes de caixa	3 21	2.840	2.947
Contas a receber de clientes	4 21	746	741
Impostos a recuperar	5	415	671
NÃO CIRCULANTE		<u>11.628</u>	<u>12.370</u>
Imobilizado	7	<u>11.628</u>	<u>12.370</u>
Total do Ativo		<u>15.629</u>	<u>16.729</u>

Consolidado

P A S S I V O	Nota	31/12/2023	31/12/2022
CIRCULANTE		1.785	1.814
Fornecedores	21	714	326
Imposto e contribuições a recolher		87	78
Debêntures	8 21	985	936
Provisão para contingências	17	-	474
NÃO CIRCULANTE		14.491	15.053
Fornecedores	21	4.281	1.546
Debêntures	8 21	10.210	10.210
Provisão para contingências	17	-	3.297
PASSIVO A DESCOBERTO	10	(648)	(138)
Capital social		1.100	1.100
Prejuízo acumulados		(1.748)	(1.238)
Total do Passivo		(15.629)	(16.729)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
(Em milhares de reais)

		Controladora	
	Nota	31/12/2023	31/12/2022
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS E SERVIÇOS	11	8.708	8.514
CUSTOS DE SERVIÇOS	12	(1.969)	(1.802)
LUCRO BRUTO		6.739	6.712
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		(2.521)	(1.819)
. Gerais e administrativas	13 18	(1.727)	(1.722)
. Resultado de Equivalência Patrimonial		7	(4)
. Outras Receitas Operacionais		404	165
. Outras Despesas Operacionais		(1.427)	-
. Receita Financeira	14	333	159
. Despesa Financeira	14	(111)	(417)
. Outras Despesas Financeiras		(111)	(417)
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CS		4.219	4.893
. Contribuição social		(12)	(19)
. Provisão para o Imposto de renda		(22)	(37)
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		(4.694)	(4.595)
. Debêntures	14	(4.694)	(4.595)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(510)	242

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
(Em milhares de reais)

		Consolidado	
	Nota	31/12/2023	31/12/2022
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS E SERVIÇOS	11	8.708	8.514
CUSTOS DE SERVIÇOS	12	(1.969)	(1.802)
LUCRO BRUTO		6.739	6.712
(DESPESAS) RECEITAS OPERACIONAIS		(2.516)	(1.815)
. Gerais e administrativas	13 18	(1.866)	(1.772)
. Outras Receitas Operacionais		404	165
. Outras Despesas Operacionais		(1.427)	-
. Receita Financeira	14	486	211
. Despesa Financeira	14	(113)	(419)
. Outras Despesas Financeiras		(113)	(419)
RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CS		4.223	4.898
. Contribuição social		(16)	(22)
. Provisão para o Imposto de renda		(22)	(39)
		-	
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		(4.694)	(4.595)
. Debêntures	14	(4.694)	(4.595)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(510)	242

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
(Em milhares de reais)

	Controladora	
	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(510)	242
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	(510)	242

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

(Em milhares de reais)

	Consolidado	
	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(510)	242
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	(510)	242

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Em milhares de reais)

	Capital Social	Lucro ou Prejuízo Acumulados	Patrimonio Liquido
Saldo em 31.12.2021	<u>1.100</u>	<u>(1.480)</u>	<u>(380)</u>
Resultado do exercício		242	242
Saldo em 31.12.2022	<u>1.100</u>	<u>(1.238)</u>	<u>(138)</u>
Resultado do exercício		(510)	(510)
Saldo em 31.12.2023	<u>1.100</u>	<u>(1.748)</u>	<u>(648)</u>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(Em milhares de reais)

	Capital Social	Lucro ou Prejuízo Acumulados	Patrimônio Líquido
Saldo em 31.12.2021	1.100	(1.480)	(380)
Resultado do exercício		242	242
Saldo em 31.12.2022	1.100	(1.238)	(138)
Resultado do exercício		(510)	(510)
Saldo em 31.12.2023	1.100	(1.748)	(648)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
(Em milhares de reais)

	Controladora	
	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do exercício	(510)	242
Ajustes por:		
Depreciação	742	742
Provisão para remuneração de debêntures	4.694	4.595
Resultado de Equivalência Patrimonial	(7)	4
Variações nos Ativos e Passivos	(221)	(461)
(Aumento) Redução em Contas a Receber	(4)	(112)
Aumento (Redução) em Imp. A Recuperar	255	10
Aumento (Redução) em Provisão para contingências	(3.771)	175
Aumento (Redução) Fornecedores	3.108	(3)
(Aumento) Redução em Obrigações Fiscais	7	25
Aumento (Redução) em Outros Créditos	184	(556)
 Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	 4.699	 5.122
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamento de remuneração das debentures	(4.646)	(5.039)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	<u>(4.646)</u>	<u>(5.039)</u>
AUMENTO DO SALDO DE DISPONIBILIDADES	<u>52</u>	<u>83</u>
 Caixa e equivalente de caixa no início do período	 87	 4
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	<u>140</u>	<u>87</u>
	<u>52</u>	<u>83</u>

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
(Em milhares de reais)

	Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do exercício	(510)	242
Ajustes por:		
Depreciação	742	742
Provisão para remuneração de debêntures	4.694	4.595
Resultado de Equivalência Patrimonial	0	0
Variações nos Ativos e Passivos	(388)	98
(Aumento) Redução em Contas a Receber	(5)	(108)
Aumento (Redução) em Imp. A Recuperar	256	10
Aumento (Redução) em Provisão para contingências	(3.771)	177
Aumento (Redução) Fornecedores	3.124	(8)
(Aumento) Redução em Obrigações Fiscais	9	27
Aumento (Redução) em Outros Créditos	(1)	0
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	4.539	5.677
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamento de remuneração das debentures	(4.646)	(5.039)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	(4.646)	(5.039)
AUMENTO DO SALDO DE DISPONIBILIDADES	(107)	638
Caixa e equivalente de caixa no início do período	2.947	2.309
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	2.840	2.947
	(107)	638

As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.

(DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
Em milhares de reais)

Controladora

	31/12/2023	31/12/2022
RECEITAS	9.515	9.054
De Fornecimento de Energia Elétrica	9.111	8.889
Outras Receitas	404	165
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(3.272)	(1.858)
Materiais, Energia, Serv. Terceiros, Outros	(3.272)	(1.858)
VALOR ADICIONADO BRUTO	6.243	7.196
RETENÇÕES	(742)	(742)
Depreciação, Amortização e Exaustão	(742)	(742)
VALOR ADICIONADO LIQUIDO PRODUZIDO	5.500	6.454
VALOR ADICIONADO REC EM TRANSFERÊNCIA	340	155
Receitas Financeiras	333	159
Resultado de Equivalencia	7	(4)
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	5.840	6.609
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	5.840	6.609
PESSOAL:	65	62
Remuneração Direta	60	57
F.G.T.S.	5	5
Outros		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	487	449
Federais	454	443
Estaduais	9	7
Municipais	24	0
REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS	5.798	5.856
Juros	109	409
Aluguéis	4	
Remuneração Debenturistas	4.694	4.595
Compensação Financ pela utilização de recursos	987	844
Outros	4	7

REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS PROPRIOS	(510)	242
Lucros Retidos / Prejuízo do Exercício	(510)	242
As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.		
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO		

(Em milhares de reais)

	Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022
RECEITAS	9.515	9.054
De Fornecimento de Energia Elétrica	9.111	8.889
Outras Receitas	404	165
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(3.387)	(1.881)
Materiais, Energia, Serv. Terceiros, Outros	(3.387)	(1.881)
	-	-
VALOR ADICIONADO BRUTO	6.128	7.173
RETENÇÕES	(742)	(742)
Depreciação, Amortização e Exaustão	(742)	(742)
VALOR ADICIONADO LIQUIDO PRODUZIDO	5.385	6.431
VALOR ADICIONADO REC EM TRANSFERÊNCIA	486	211
Receitas Financeiras	486	211
Resultado de Equivalencia	-	-
VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR	5.871	6.642
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	5.871	6.642
PESSOAL:	83	78
Remuneração Direta	77	72
F.G.T.S.	6	6
Outros	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	496	461
Federais	461	450
Estaduais	9	8
Municipais	27	3
REMUNERAÇÃO DE CAPITALS DE TERCEIROS	5.802	5.861
Juros	110	412
Aluguéis	4	-
Remuneração Debenturistas	4.694	4.595
Compensação Financ pela utilização de recursos	987	844
Outros	6	10
REMUNERAÇÃO DE CAPITALS PROPRIOS	(510)	242
Lucros Retidos / Prejuízo do Exercício	(510)	242
As notas explicativas integram as Demonstrações Contábeis.		

PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis anuais

Em 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

Produtores Energéticos de Manso S.A. – PROMAN (“Companhia”), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, e situado no Estado do Rio de Janeiro, foi constituída em 10 de dezembro de 1997, tendo como objeto a exploração, em consórcio firmado com as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, posteriormente transferido para FURNAS Centrais Elétricas S.A. (“FURNAS”), sob regime de concessão do Aproveitamento Múltiplo de Manso - APM Manso (o “Empreendimento”), constituído basicamente pela Usina Hidroelétrica de Manso e suas quatro unidades geradoras. O referido consórcio foi firmado em 18 de dezembro de 1997, com a denominação de Consórcio APM Manso (o “Consórcio”), tendo como empresa líder FURNAS, com o objetivo de concluir e manter a operação do Empreendimento e seu Sistema de Transmissão Associado. A participação da Companhia no montante dos investimentos para a conclusão do Empreendimento realizado pelo Consórcio foi de 33,33%, sendo que, a partir de 14 de novembro de 2000, mediante Terceiro Termo Aditivo ao contrato de constituição do Consórcio, a Companhia passou a arcar, na proporção de 30%, com os custos referentes às melhorias, à reposição de sobressalentes e à parcela contratada com terceiros dos serviços especiais e dos serviços de reparos nas estruturas civis. A participação da Companhia na energia assegurada a ser gerada pelo Empreendimento está estabelecida no Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000, abaixo detalhado.

A concessão para exploração do Empreendimento pelo Consórcio é regulada pelo Contrato de Concessão nº 010/2000, firmado com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em 10 de fevereiro de 2000, sendo o prazo inicial de vigência da referida concessão de 35 anos, contados a partir dessa data. O referido prazo poderá ser prorrogado, a critério da ANEEL, na forma da legislação em vigor, quando do término do Contrato de Concessão, mediante requerimento do Consórcio, desde que a exploração do Empreendimento esteja ocorrendo nas condições estabelecidas no referido Contrato de Concessão, na legislação do setor de energia elétrica e que atenda aos interesses dos consumidores.

Importante ressaltar que, nos termos da Lei nº 14.052, de 8 de setembro de 2020, as integrantes do Consórcio Manso (FURNAS e PROMAN) firmaram com o Poder Concedente, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”), em 01 de novembro de 2021, TERMO DE ACEITAÇÃO DE PRAZO DE EXTENSÃO DE OUTORGA E DE DESISTÊNCIA E RENÚNCIA AO DIREITO DE DISCUTIR A ISENÇÃO OU A MITIGAÇÃO DE RISCOS HIDROLÓGICOS RELACIONADOS AO MECANISMO DE REALOCAÇÃO DE ENERGIA – MRE.

Esse termo estende o término do prazo de Concessão até 10 de setembro de 2037.

Assim, o primeiro termo aditivo ao Contrato Concessão ANEEL nº 10/2000 foi celebrado em 31 de outubro de 2022 entre o Poder Concedente, por intermédio da ANEEL e as empresas integrantes do Consórcio Manso (Furnas e Proman).

Destaca-se que nos termos da cláusula segundo do referido termo aditivo, no período da extensão do prazo da outorga, o gerador disporá livremente da energia proveniente do empreendimento, nos termos do §4º dos arts. 2º-A e 2º-B da Lei 13.203, de 8 de dezembro de 2015.

A distribuição do quantum de energia gerada no período de extensão do prazo da concessão entre as consorciadas encontra-se em processo de negociação e posterior aditamento ao Contrato de Constituição de Consórcio.

O Empreendimento é operado e mantido por FURNAS, e suas quatro unidades geradoras iniciaram suas operações durante os exercícios de 2000 e 2001.

Em 9 de junho de 2000, a Companhia firmou com FURNAS, tendo como interveniente-garantidora a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, Contrato de Compra e Venda de Energia (“Contrato”) que regula todos os direitos e obrigações na venda à FURNAS da cota-parte da energia assegurada à Companhia no Empreendimento, correspondente aos seguintes montantes:

Energia assegurada em MWh/ano	
--------------------------------------	--

2000	37.796,23
------	-----------

2001	695.267,38
2002 e 2003	544.276,74
2004	525.186,95
2005	434.510,44
2006	392.745,44
2007 à 2031	30.469,75
Até 11/2032	22.313,63
dez/32	8.156,12
2033 e 2034	28.308,59
2035	3.289,46

Desta forma, mediante o Contrato, a Companhia estará vendendo a FURNAS, tendo essa se obrigado a comprar, no período de concessão, a totalidade da energia a que tem direito a Companhia, conforme mencionado anteriormente, ao preço unitário de R\$ 36,98/MWh, base abril de 1997, corrigido pela variação do Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna – IGP-DI (“IGP-DI”). O preço unitário da energia faturada para o exercício de 2024, devidamente atualizado, será equivalente a R\$ 301,80/MWh (tarifa de 2023: R\$ 312,09/MWh). O estoque de MWh garantido a PROMAN (Contrato de Concessão) e comprometido à venda para FURNAS, durante o período compreendido entre 2024 e 2035, corresponde a 334.134,39 MWh equivalente a R\$ 100.842 ao preço que será faturada, do exercício de 2024 até o término da Concessão (excluindo o período prorrogado que se encontra, até o momento, em processo de negociação entre as partes).

É importante ressaltar que, desde o início da operação do APM-Manso, o empreendimento nunca paralisou suas atividades, gerando volumes de energia, apurados em MWh, conforme demonstrado a seguir:

Ano	MWh	Ano	MWh
2001	250.034,52	2013	647.255,00
2002	863.018,00	2014	758.943,61
2003	832.519,66	2015	683.264,72
2004	732.808,00	2016	624.564,63
2005	615.793,00	2017	655.734,07

2006	847.429,00	2018	694.797,72
2007	698.706,99	2019	545.733,33
2008	859.446,00	2020	536.290,14
2009	768.547,00	2021	451.625,30
2010	679.918,00	2022	471.484,85
2011	695.477,00	2023	531.283,06
2012	629.793,00		

Independente do Volume de energia gerado pelo empreendimento, a PROMAN, têm garantido, através do Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000, o recebimento de um volume de energia, que, conforme contrato de Compra e Venda de energia já detalhado nesse Contexto Operacional, está comprometido para venda a FURNAS em condições pré-estabelecidas, que serão mantidas até o término do contrato (excluindo o período prorrogado que se encontra, até o momento, em processo de negociação entre as partes).

No encerramento do exercício de 2023, o patrimônio líquido, o capital circulante líquido e o resultado do exercício eram R\$ (648), R\$ 2.100 e R\$ (510), respectivamente.

Nos termos do item 4.7 da Escritura de Emissão das debêntures em circulação, a Proman deve utilizar os recursos remanescentes apurados para promover amortizações extraordinárias do valor nominal desses ativos mobiliários. Contudo, em AGDeb e RCA realizadas em 28 de maio de 2022 e 09 de junho de 2023, respectivamente, foi deliberado, em ambos eventos, que, entre o período de junho de 2022 e maio de 2024 a Companhia Emissora está autorizada a utilizar a disponibilidade de caixa para reforço de fundo de reserva para eventuais obrigações que possam decorrer de questões jurídicas que serão detalhadas ao longo das próximas Notas Explicativas, em especial, as Notas nº 09. e 10.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis anuais

2.1. Declaração de Conformidade

As demonstrações financeiras contábeis foram elaboradas e preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (International Financial Reporting Standards – IFRS), emitidas pelo International Accounting Standard Board – IASB, aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As demonstrações contábeis anuais aqui apresentadas foram elaboradas seguindo princípios, práticas contábeis e critérios consistentes com base nas últimas demonstrações contábeis anuais em 31 de dezembro de 2022 publicadas em 21 de março de 2023.

A administração da Companhia autorizou a conclusão da preparação destas Demonstrações contábeis anuais nos termos do seu Estatuto Social.

2.2. Principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis anuais

a. Apuração do Resultado

As receitas de vendas são apresentadas pelo valor bruto, ou seja, inclui os impostos incidentes sobre às mesmas, os quais estão apresentados como contas redutoras das receitas. O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. As receitas são reconhecidas no resultado quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável, todos os riscos e benefícios inerentes ao produto e/ou serviços são transferidos ao comprador.

b. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis anuais estão apresentadas em milhares de Reais (R\$) mil. O real é a moeda funcional e a principal moeda do ambiente econômico em que a Companhia opera.

c. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis; equivalentes de caixa são aplicações financeiras de curto prazo, alta liquidez e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, essa definição também é utilizada na Demonstração do Fluxo de Caixa.

d. Ativos financeiros

Os ativos financeiros da Companhia foram classificados, dentre as novas categorias trazidas pelo novo pronunciamento técnico IFRS 9/CPC 48, como mensurados ao custo

amortizado e ao valor justo por meio de resultado. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

e. *Impairment* de ativos financeiros

O CPC 48/IFRS 9 substitui o modelo de “perdas incorridas” do CPC 38/IAS 39 por um modelo prospectivo de “perdas de crédito esperadas”. O novo modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo apurado por meio de outros resultados abrangentes, a Companhia não possui ativos financeiros classificados nesta última categoria, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais. As provisões para perdas esperadas serão mensuradas, quando houver, com base nas perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro.

f. Contas a receber - clientes

Os recebíveis são decorrentes da venda de energia elétrica assegurada para FURNAS, conforme estabelecido em contrato e termos aditivos.

g. Outros ativos e passivos

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

h. Imobilizado

Representado por ativos geradores de energia, provenientes dos investimentos iniciais da APM Manso, registrados ao valor de custos, acrescidos dos juros incorridos e demais encargos financeiros relacionados aos recursos obtidos de terceiros para a construção do Empreendimento, que foram ativados até as datas de início das operações de cada uma das quatro unidades geradoras do Empreendimento.

As taxas anuais de depreciação do ativo imobilizado são aquelas indicadas na nota explicativa nº 7, e vêm sendo quantificadas proporcionalmente em relação à demanda assegurada de energia no decorrer de cada exercício, conforme mencionado na nota explicativa nº 1, considerando o período de concessão e de início de operação de cada unidade geradora.

i. Obrigações tributárias

Referem-se aos impostos e contribuições pertinentes aos preceitos legais, e relacionados às atividades operacionais; além disso, da obrigatoriedade da taxa de fiscalização dos serviços de energia elétrica – TFSEE/ANEEL, os valores estão registrados a valor presente.

j. Resultado por Ação

Calculado com base na quantidade de ações, excluídas aquelas mantidas em tesouraria, na data do encerramento dos balanços.

k. Informação por segmento

Um segmento operacional é um componente da Companhia que desenvolve atividades de negócio das quais pode obter receitas e incorrer em despesas, incluindo receitas e despesas relacionadas com transações com outros componentes da Companhia. A Companhia possui um único segmento de negócio.

l. Uso das estimativas

Na elaboração das demonstrações contábeis anuais é necessário utilizar estimativas para certos ativos, passivos e outras transações. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

m. Imposto de Renda e Contribuição Social

Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os encargos de imposto de renda e contribuição social corrente são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base no lucro real nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para Imposto de Renda e 9% sobre o lucro tributável para Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido.

n. Demonstrações financeiras consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPCs.

o. Demonstrações financeiras individuais

As demonstrações financeiras individuais da controladora foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPCs e são divulgadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas.

Nas demonstrações financeiras individuais, as controladas são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações financeiras individuais, quanto nas demonstrações financeiras consolidadas para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora.

2.3 Consolidação

2.3.1 Demonstrações Financeiras Consolidadas

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as demonstrações financeiras da controladora **PRODUTORES ENERGÉTICOS MANSO S.A. - PROMAN** e de sua controlada direta.

a. Processo de consolidação

O processo de consolidação das contas patrimoniais e de resultado corresponde à soma horizontal dos saldos das contas do ativo, do passivo, das receitas e despesas, segundo a sua natureza, complementada com as seguintes eliminações:

- das participações no capital, reservas e resultados acumulados, cabendo ressaltar que não existem participações recíprocas;
- dos saldos de contas correntes e outras contas integrantes do ativo e/ou passivo, mantidas entre as empresas cujos balanços patrimoniais foram consolidados; e
- dos efeitos decorrentes das transações significativas realizadas entre essas empresas.

Empresas controladas

	Participação no Capital Total - %	
	2023	2022
Incluída na consolidação		
Controladas diretas:		
PRMN11 GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI	100	100

b. Demonstrações financeiras consolidadas

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas.

a) Controladas

Controladas são todas as entidades (incluindo as entidades de propósito específico) nas quais a Companhia tem o poder de determinar as políticas financeiras e operacionais, geralmente acompanhada de uma participação de mais do que metade dos direitos a voto (capital votante). A existência e o efeito de possíveis direitos a voto atualmente exercíveis ou conversíveis são considerados quando se avalia se a Companhia controla outra entidade. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que o controle termina.

Transações entre companhias, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do grupo são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas quando necessário para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia.

b) Transações e participações não controladoras

A Companhia trata as transações com participações não controladoras como transações com proprietários de ativos do Grupo. Para as compras de participações não controladoras, a diferença entre qualquer contraprestação paga e a parcela adquirida do valor contábil dos ativos líquidos da controlada é registrada no patrimônio líquido. Os ganhos ou perdas sobre alienações para participações não controladoras também são registrados diretamente no patrimônio líquido, na conta ajustes de avaliação patrimonial.

Quando a Companhia deixa de ter controle, qualquer participação retida é novamente mensurada ao seu valor justo, sendo a mudança no valor contábil reconhecida no resultado. O valor justo é o valor contábil inicial para subsequente

contabilização da participação retida em uma coligada, uma joint venture ou ativo financeiro. Além disso, quaisquer valores previamente reconhecidos em outros resultados abrangentes relativos àquela entidade são contabilizados como se a Companhia tivesse alienado diretamente os ativos ou passivos relacionados. Isso significa que os valores reconhecidos previamente em outros resultados abrangentes são reclassificados no resultado.

c) Demonstrações financeiras individuais

Nas demonstrações financeiras individuais as controladas são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações financeiras individuais quanto nas demonstrações financeiras consolidadas para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Conta corrente	-	-	-	-
Aplicações financeiras	140	87	2.840	2.947
	140	87	2.840	2.947

As aplicações financeiras referem-se a recursos aplicados em fundos de investimentos renda fixa junto ao Banco Itaú S.A., que apresentam liquidez imediata e risco remoto de perda.

Esses recursos são tratados como um **FUNDO DE RESERVA** para suportar o pagamento do passivo, já contabilizado na provisão para perdas, pelo insucesso do recurso direcionado pela Companhia ao STJ, em relação ao processo em desfavor da PROMAN detalhado na Nota nº 09 e insucesso na causa ajuizada pela **PROMAN** em desfavor de **FURNAS** conforme detalhado na Nota nº 10.

4. Contas a receber

Corresponde aos valores a receber de FURNAS relativamente à energia assegurada do mês de dezembro de 2023, prevista no contrato mencionado na Nota Explicativa nº 1, no montante de R\$ 746 (R\$ 741 em 2022), a ser recebido em janeiro de 2024. O valor a receber de FURNAS referente ao mês de dezembro de 2023 é o resultado da venda da energia garantida, em montante equivalente a 2.539,1458 MWh deduzida da devolução da energia de canteiro, equivalente a 149,3311 MWh, conforme descrito na nota explicativa nº 9.

5. Impostos a recuperar

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
IRPJ a Compensar	-	142	-	142
CSLL a Compensar	-	124	-	124
PIS a recuperar	-	5	-	5
COFINS a recuperar	-	22	-	22
Saldo negativo IRPJ	226	206	226	206
Saldo negativo CSLL	189	171	189	171
	415	670	415	670

No 3º trimestre de 2017, a PROMAN deu início aos ingressos de pedido, junto a Receita Federal, de restituição referente aos saldos negativos de IRPJ e CSLL, passíveis de restituição.

A conta Impostos a recuperar, cujos tributos são passíveis de restituição foram transferidos para as contas patrimoniais ativas “saldo negativo” e estão sendo utilizadas, por compensação protocolada na Receita Federal, no pagamento de impostos decorrentes da rotina administrativa da Companhia.

Em 31 de agosto de 2022, Furnas comunicou a Proman que, em virtude da alteração de sua natureza jurídica (“Companhia Fechada”) passaria, a partir de 01 de setembro de 2022, a não mais reter impostos (IRRF e PCC) nos pagamentos efetuados.

A NFe emitida pela Proman em agosto/22, tendo como tomador de serviços Furnas, havia sido emitida e classificada contabilmente com as referidas retenções.

Em 01 de setembro de 2022, a Companhia promoveu, em suas contas contábeis, a reversão dos impostos retidos e, a partir de setembro de 2022, as NFes emitidas pela Proman não contemplam mais as retenções de impostos e, por conseguinte, os impostos a recuperar (base para apuração de futuros saldos negativos) não mais serão classificados. Assim, após o ingresso, pela Companhia, da recuperação dos saldos negativos apurados em 2022, essa prática não mais será realizada junto a Receita Federal, a exceção de eventuais apurações de impostos pagos em montantes superiores.

6. Participação Societária

A companhia é possuidora de 110.000 (cento e dez mil) quotas, correspondentes a 100% do capital social da empresa **PRMN11 Gestão empresarial EIRELI**.

	31/12/2023	31/12/2022
Informações Relevantes em 31 de dezembro		
Participação no Capital Votante	100%	100%
Quantidade de Ações ou Cotas Possuídas	110	110
Capital Social - R\$	110	110
Patrimônio Líquido - R\$	115	108
Resultado do Exercício - R\$	7	4
Evolução dos Investimentos		
No Início do Exercício	108	112
Aquisição do Investimento	0	0
Resultado de Equivalência Patrimonial	7	(4)
Participação positiva no Patrimônio Líquido no Fim do Exercício	115	108

Em 10 de junho de 2021, foi constituída a empresa individual de responsabilidade limitada denominada **PRMN11 Gestão empresarial EIRELI**, ("PRMN11") cujo único sócio é a PROMAN.

A controlada tem capital social de R\$ 110 mil e objeto social correspondente a prestação de serviços de gestão e administração empresarial.

Essa prestação de serviços começou a ser executada, em julho de 2021, exclusivamente para a PROMAN.

Os recursos mantidos no Fundo de Reserva (Aplicação em CDB-DI), além do saldo remanescente de recursos para pagamento de despesas correntes foram transferidos para essa nova empresa que ficará responsável pela aplicação dos recursos do Fundo de Reserva e pelo gerenciamento das rotinas de pagamentos das despesas correntes de sua controladora.

Fundamental esclarecer que a rotina de aprovação e movimentação de recursos além das obrigações da diretoria, são, conforme Contrato Social registrado na Junta Comercial, idênticas a da PROMAN.

7. Imobilizado

Controladora e Consolidado	Custo	Depreciação acumulada	31/12/2023	31/12/2022
Terrenos	3.488	-	3.488	3.488
Reservatórios e barragens	5.518	(5.039)	479	522
Edificações	11.435	(10.072)	1.363	1.446
Sistemas de processamento e dados	4	(4)	-	-
Máquinas e equipamentos	63.301	(58.181)	5.120	5.628
Efeitos financeiros e energia consumida (a)	13.518	(12.340)	1.178	1.286
	97.264	(85.636)	11.628	12.370

(a) Refere-se a energia consumida na construção do empreendimento.

Movimentação do ativo imobilizado no encerramento do exercício de 2023.

	31/12/2022	Adições	Baixas	Depreciação	31/12/2023
Terrenos	3.488	-	-	0	3.488
Reservatórios e barragens	522	-	-	(43)	479
Edificações	1.446	-	-	(83)	1.363
Máquinas e equipamentos	5.628	-	-	(508)	5.120
Efeitos financeiros e energia consumida	1.286	-	-	(108)	1.178
	12.370	-	-	(742)	11.628

As taxas de depreciação adotadas para a totalidade dos bens do ativo imobilizado tomam como premissa única e exclusiva, a proporcionalidade da energia assegurada em cada exercício em relação ao total de energia assegurada, conforme mencionado na nota explicativa nº 1, que ocorrerá durante o período original de concessão de 35 anos. O início da depreciação dos bens do ativo imobilizado ocorreu em quatro momentos distintos (novembro de 2000 e fevereiro, março e maio de 2001), demarcados pela entrada em operação das quatro unidades geradoras. Estão relacionadas a seguir as taxas de depreciação adotadas para cada exercício social.

Taxas de depreciação anuais

	Anual (%)
2000 (*)	0,94
2001	17,27
2002 e 2003	13,52
2004	13,03
2005	10,78
2006	9,74
2007 à 2032	0,76
2033 e 2034	0,68
2035	0,08

(*) corresponde apenas ao mês de dezembro.

Ao término do período de concessão, ou do prazo de prorrogação que possa vir a ser concedido, conforme mencionado na nota explicativa nº1, a Companhia reverterá

para a União Federal os bens correspondentes ao Empreendimento, se houver exigência desta, sendo indenizada em conformidade com as determinações contidas na legislação vigente, observando-se os valores e datas da incorporação desses bens à União Federal.

O imobilizado está registrado por valores não superiores ao seu respectivo valor de recuperação. Este último valor foi determinado com base no Laudo de Mensuração de Valor Recuperável de ativo, emitido em dezembro de 2023, pela Plantax Consultoria Contábil e Tributária LTDA.

O referido Laudo sinaliza que o Valor Recuperável de ativo imobilizado da PROMAN representa, em dezembro de 2023, o equivalente a R\$ 30.786, ou seja, superior ao valor registrado nos Livros Contábeis da PROMAN.

8. Debêntures

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos Acionistas, realizada em 19 de outubro de 2001, retificada nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2001, foi aprovada a primeira emissão pública, com data-base de 19 de outubro de 2001, de debêntures nominativas em série única, conversíveis em ações preferenciais, pela Companhia, com interveniência de seus acionistas.

Essa emissão, cuja distribuição foi encerrada em 1º de novembro de 2002 foi composta por 10.000 debêntures, com preço unitário, na data de emissão, de R\$3.700,00.

O montante da emissão correspondeu a R\$37.000 e foi subdividido em: (i) valor nominal total de R\$19.600 e; (ii) prêmio de emissão total com valor de R\$17.400.

Conforme escritura de emissão, o valor de emissão das debêntures foi atualizado, pro-rata-die, até a data da efetiva subscrição pela variação do IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

O prêmio de emissão foi contabilizado em conta de reserva de capital, nos termos do artigo 182 da Lei nº 6.404/76.

A reserva constituída com o referido prêmio foi integralmente utilizada para o resgate e posterior cancelamento de 1.000.000 de ações ordinárias, sem redução do capital social da Companhia, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 20 de novembro de 2002.

Em relação à remuneração das debêntures, essa é calculada e paga mensalmente. A apuração e o pagamento de remuneração aos debenturistas têm como base de cálculo um percentual de participação nos resultados auferidos pela Companhia.

O pagamento de remuneração iniciou a partir do encerramento do período de distribuição das debêntures ao mercado investidor, evento esse ocorrido em 1º de novembro de 2002, conforme já detalhado acima.

A base de cálculo da remuneração aos investidores foi alterada diversas vezes, através de aditamentos à Escritura de Emissão, deliberados em assembleias gerais de debenturistas, conforme se segue:

Data da AGDeb	Cláusula Aditada e/ou Inserida	Período de Pagamento		% participação do RODI (*)
		Inicial	Final	
19/10/2001	4.5.1	Nov/2002	Mai/2006	100%
13/06/2006	4.5.1.1	Jun/2006	Mar/2008	10%
29/04/2008	4.5.1.2	Abr/2008	Mar/2012	50%
26/04/2012	4.5.1.3	Abr/2012	Set/2013	75%
28/10/2013	4.5.1.4	Out/2013	Set/2019	100%
25/11/2019	4.5.1.5	Out/2019	Jul/2021	85%
18/06/2021	4.5.1.6	Jul/2021	Mar/2022	90%
28/03/2022	4.5.1.7	Abr/2022	Até a presente data	95%

(*)RODI: Resultado Operacional Disponível

O prazo de vencimento das debêntures ocorrerá quando da dissolução ou liquidação da Companhia, exceto quando da ocorrência de eventos que ensejem o seu vencimento antecipado, conforme previsto no Instrumento Particular de Escritura da referida emissão.

As contrapartidas contábeis para os eventos de amortização extraordinária ocorrem no passivo circulante. Assim, sempre que o passivo circulante “Debêntures” apresenta saldo inferior a R\$ 250,0, a administração da Companhia reclassifica o equivalente a R\$ 1.000 do valor nominal das debêntures para o passivo circulante, de modo a permitir a continuidade das amortizações extraordinárias.

Assim, os valores do passivo “debêntures” classificados, tanto no circulante como no não circulante correspondem ao saldo do valor nominal dos ativos mobiliários em referência.

A seguir, a movimentação das debêntures de 31 de dezembro de 2022 até 31 de dezembro de 2023:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Saldo inicial	11.146	11.590	11.146	11.590
Participação nos lucros	4.694	4.595	4.694	4.595
Distribuição aos debenturistas(*)	(4.645)	(5.039)	(4.645)	(5.039)
Saldo Final	11.195	11.146	11.195	11.146
Circulante	985	936	985	936
Não circulante	10.210	10.210	10.210	10.210

(*) Itens 4.5 e 4.7 da Escritura de Emissão.

Destaca-se que a remuneração das debêntures é distribuída com base no resultado operacional disponível anual (RODI), nos termos estabelecidos na Escritura de Debêntures. Todavia, a escritura prevê que o RODI será calculado mensalmente e, se o resultado apurado no mês for positivo, esse resultado será distribuído aos debenturistas, a título de remuneração dos referidos ativos, até o dia 20 do mês subsequente.

Do mesmo modo, caso o RODI apurado seja negativo, constata-se (i) que a Companhia apurou prejuízo no período; ou (ii) que o somatório das remunerações distribuídas nos meses anteriores (do mesmo exercício) foi superior ao RODI apurado no mês corrente. No último caso, classifica-se a remuneração paga que sobejou do RODI, em conta ativa classificada como “antecipação de pagamento de RODI”.

No encerramento do exercício de 2023, não foram verificados os eventos explicitados acima.

Outro aspecto a ser destacado, é que de acordo com escritura das debêntures, as sobras de caixa devem ser utilizadas para amortizar, parcialmente o valor devido dos referidos ativos.

Como podemos verificar, durante o exercício de 2023, não foram feitas amortizações parciais do passivo circulante mesmo que a disponibilidade da caixa tenha sobejado o valor da remuneração paga, as debêntures, nesse período. Como já relatado, os recursos adicionais foram utilizados para o reforço do FUNDO DE RESERVA administrado pela Companhia, nos termos do relato abaixo.

Como já esclarecido na Nota nº 1, que em AGDeb e RCA realizadas em 28 de maio de 2022 e 09 de junho de 2023, respectivamente, foi deliberado que, entre o período de junho de 2022 e maio de 2024 a Companhia Emissora está autorizada a utilizar a disponibilidade de caixa para reforço de fundo de reserva para eventuais obrigações que possam decorrer de questões jurídicas que serão detalhadas nas Notas Explicativa nº 09 e 10.

Outra questão importante a ser aclarada é que em setembro de 2005, 3 (três) anos após a aquisição das debêntures mediante a oferta pública, debenturistas, representado 71,5% das debêntures em circulação, tornaram-se acionistas da Companhia mediante operação de compra e venda de ações ordinárias, respeitando os termos e normativos vigentes à época referente a aquisição de ações e adesão ao Bloco de Controle para Entidades Fechadas de Previdência Complementar ("EFPCs").

Os investidores adquiriram o equivalente a 71,5% das ações representativas do capital social da Companhia.

Debenturistas titulares de 28,50% das debêntures em circulação, não adquiriram ações, mantendo-se, tão somente, como credores da Companhia.

As condições de pagamento de remuneração e/ou amortização extraordinária das debêntures são, idênticas para todos os titulares do valor mobiliário, sejam esses investidores, acionistas ou não, demonstrando, que apesar de 71,50% dos titulares das debêntures terem se tornado acionistas, os mesmos não são beneficiados com distribuição de resultados diferenciadas dos demais investidores sem vínculo com a Companhia.

9. Energia do Canteiro de Construção do APM Manso – Disponibilização e Devolução

De acordo com a cláusula 7ª, §2º item “S” e cláusula 8ª, §2º item “S” do Contrato SUP 1.1.7.4.0212.0 (Contrato de Constituição do Consórcio firmado entre FURNAS, na qualidade de sucessora da ELETRONORTE, e PROMAN), bem como a cláusula 3.10 do Contrato de Compra e Venda de Energia (“CCVE”) celebrado, também, entre FURNAS (Compradora) e PROMAN (Vendedora) da totalidade de energia elétrica assegurada a PROMAN, o parceiro público (ELETRONORTE que, posteriormente foi substituída por FURNAS) teve, como obrigação contratual, a disponibilização, ao parceiro privado (PROMAN) da energia no Canteiro de Obras, energia essa que deve ser devolvida pelo parceiro privado ao parceiro público em parcelas mensais, iguais e consecutivas, mediante dedução, em volume de energia, sobre a energia garantida pelo Contrato de Concessão, por 311 meses, contados a partir de janeiro de 2007, devendo ser estabelecido mediante celebração de Termo Aditivo ao CCVE no término da Construção do Empreendimento.

Essas condições são replicadas em diversos documentos que compõem o processo de concessão, desde sua origem, através do Edital de Licitação, bem como a proposta de parceria que fundamenta o arcabouço de obrigações e direitos do parceiro privado.

Até a presente data, não foi celebrado, entre FURNAS e PROMAN o Termo Aditivo ao CCVE para disciplinar essa questão.

A Companhia, por entender que estava inadimplente a uma obrigação constante dos contratos que disciplinam tanto a Concessão da Usina, quanto as obrigações e direitos do Consórcio responsável pela exploração do APM-Manso, contratou Parecer Jurídico para orientação do modo de devolução da energia, além de Parecer de Auditor independente para quantificar o volume total da energia a ser devolvida e o montante mensal a ser deduzido da energia assegurada.

Assim, calculou-se que o volume total de energia elétrica, disponibilizada por FURNAS, no canteiro de obras, equivale a 14.393,7513 MWh e o volume mensal a ser deduzido da energia assegurada é de 46,2821 Mwh.

Desse modo, a Companhia, na fatura de novembro/2014, deduziu um montante de energia equivalente a 49 parcelas (Janeiro/2007 a Dezembro/2010 e Novembro/2014) e, em Dezembro de 2014, deduziu o equivalente a 47 parcelas (Janeiro/2011 a Outubro/2014 e Dezembro de 2014). A partir de janeiro de 2015, foram

deduzidos, do montante mensal de energia assegurada, volume equivalente a 46,2821 MWh.

FURNAS entrou com ação de cobrança em desfavor de PROMAN, onde reclama que essa última deixou de cumprir com obrigação contratual, constante do contrato SUP 1.7.4.0212, celebrado em dezembro de 1997 entre a ELETRONORTE, sucedida por FURNAS, e a PROMAN, com previsão de formação de consórcio, para o aproveitamento hidroelétrico de um trecho do Rio Manso em Mato Grosso.

O descumprimento seria referente a não devolução de energia elétrica emprestada por FURNAS à época da construção do empreendimento, no canteiro de obras do Aproveitamento Múltiplo de Manso e, portanto, requereu o pagamento de R\$ 4.500.441,71 (quatro milhões, quinhentos mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), ou seja, solicitou que seja determinada a devolução de energia em montante equivalente aos valores pagos pela autora à CEMAT e não ao volume de energia que, de fato, foi disponibilizada no canteiro de obras, nos termos regidos nos contratos que montam o arcabouço de documentos que ampara a constituição do Consórcio APM-Manso e a exploração, em consórcio, do APM-Manso.

Inicialmente, em sentença promulgada na primeira quinzena de outubro de 2015 (1ª instância), o juízo deu ganho de causa a PROMAN.

Por meio de sua apelação, FURNAS pugnou pela nulidade de sentença diante de dois argumentos, o primeiro de que não teria sido concedida vista aos documentos apresentados pela PROMAN na fase de produção de provas documentais; e o segundo de que não houve a análise do pedido de prova pericial que possibilitaria o cálculo da energia a ser devolvida.

Assim, em setembro de 2016, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal, por meio da 2ª Turma Cível, deu provimento à apelação de FURNAS para cassar a sentença, considerando que (i) durante o prazo concedido à FURNAS para que se manifestasse sobre os documentos juntados pela PROMAN, os autos permaneceram indisponíveis, impossibilitando que a Autora exercesse o direito ao contraditório; e (ii) que o Juiz deveria ter proferido decisão indeferindo o pedido de produção de prova pericial no momento oportuno (antes, portanto, da sentença), de modo a possibilitar que FURNAS manejasse recurso próprio.

Em razão da determinação de baixa do processo, o juízo autorizou a realização da perícia para verificação do quanto de energia deveria ser devolvido e a forma de devolução desta energia.

O Laudo Pericial apontou que a obrigação de devolução de energia deveria dar-se exclusivamente sob a forma de energia, jamais em pecúnia, contudo, apontou que o volume de energia a ser devolvida seria de 26.141,32 Mwh (considerando em seu laudo conversões de valores de tarifas, premissa essa que não encontra amparo legal, nem nos normativos da ANEEL, nem nas cláusulas contratuais que sustentam a relação de parceria comercial entre as consorciadas do Consórcio APM-Manso).

As partes foram intimadas a apresentar impugnações específicas ao Laudo Pericial. Após impugnações específicas de ambas as partes, o perito manteve o Laudo Pericial, posteriormente homologado pelo juízo.

Foram então intimadas as partes a apresentar alegações finais, tendo a Ré, PROMAN, apresentado suas alegações e a Autora, FURNAS, deixado de se manifestar.

Foi então prolatada em 1º de abril de 2019 sentença julgando procedente em parte o pedido única e exclusivamente para determinar a devolução em energia no montante de 26.141,32 Mwh, deixando de acolher os demais pedidos da Autora, especialmente o pagamento em pecúnia e não em energia, tendo inclusive deixado de condenar a PROMAN no pagamento das custas e sucumbência.

Contra esta decisão foram opostos Embargos Declaratórios com efeitos infringentes julgados improcedentes.

No mês de outubro de 2019, a 2ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios confirmou, parcialmente, a sentença da 1ª instância quanto ao processo movido por FURNAS, em desfavor da PROMAN.

Assim, foi mantida a sentença quanto ao volume de energia apurado em Laudo Pericial desprovido a Apelação da PROMAN e condenando da Companhia a restituir, à FURNAS, 26.141,32 MWh relativa a energia consumida no Canteiro de Obras.

Em relação aos honorários advocatícios, a 2ª turma definiu o valor do proveito econômico em R\$ 1.568. e sentenciou ambas as partes (FURNAS e PROMAN) ao pagamento de 11% a título de verba honorária, sendo distribuído à razão de 2/3 para a FURNAS e de 1/3 para a PROMAN, tendo em vista a sucumbência recíproca não proporcional.

A PROMAN ingressou com Embargo de Declaração e, em sequência, recorreu ao STJ na tentativa de reverter a sentença. Contudo, de modo prudente, os consultores jurídicos entendem se **PROVÁVEL A PERDA DESSA CAUSA EXCLUSIVAMENTE EM RELAÇÃO AO AUMENTO DA QUANTIDADE DE ENERGIA** a ser devolvida para 26.141,32 Mwh, mantendo-se **REMOTA** qualquer obrigação de pagamento em PECÚNIA.

Por conta desse cenário, a administração realizou, em outubro de 2019, o reconhecimento de provisão para perdas no montante de 11.747,57 MWh, correspondente a R\$2.334, diferença apurada entre o passivo já reconhecido e a sentença promulgada no julgamento em 2ª instância.

Os critérios utilizados para atualização monetária da provisão para perdas são idênticos aos estabelecidos para classificação do passivo devolução da Energia de Canteiro, quais sejam:

(a) Entende-se que a diferença de energia a ser devolvida será calculada em parcelas mensais, iguais e consecutivas, da data do trânsito em Julgado até novembro de 2032 (já que foi impugnado o pedido, por FURNAS, de devolução da energia em pecúnia para pagamento em parcela única),

(b) o montante de energia que sobejou o volume já reconhecido é atualizado, mensalmente, pela variação do IGP-di, divulgada pela Fundação Getúlio Vargas.

No mês de maio de 2023, o Supremo Tribunal de Justiça ("STJ") negou provimento ao Recurso Especial da PROMAN. Assim, a consultoria jurídica Bar e Dias aconselhou a administração da Proman a iniciar, imediatamente, o pagamento do saldo remanescente do quantum de MWh ao qual a empresa foi condenada à devolução, conforme fixado na sentença, ou seja, respeitando as demais cláusulas contratuais pactuadas no Contrato de Constituição de Consórcio ("Contrato SUP") e Contrato de Compra e Venda de Energia ("CCVE"), em parcelas mensais, iguais e sucessivas até novembro de 2032.

A empresa foi compelida a restituir 26.141,32 MWh, deduzido o volume já devolvido até a data da negativa ao provimento.

Até maio de 2023, a Proman já havia restituído, à Furnas, 9.117,5731 MWh, restando, desse modo 17.023,7469 MWh para devolução, e nos termos do CCVE restam 114 meses para plena quitação da dívida.

Dentro desse contexto, a partir do mês de junho de 2023 a Proman passou a deduzir, ao emitir suas notas fiscais de venda de sua energia garantida, o equivalente a 149,3311 MWh.

Nesse novo cenário, no final do exercício de 2023 restam R\$ 15.978,43 Mwh que serão deduzidas da energia assegurada em 107 parcelas mensais, iguais e consecutivas, até o mês de novembro de 2032.

A seguir, a movimentação da Energia de Canteiro até 31 de dezembro de 2023

	Em reais - R\$ (mil)	MWh
Total de energia fornecida – MWh		26.141,32
Prazo para devolução		311 meses
Total mensal de energia a ser devolvida – MWh (01/2007 A 05/2023)		46,2821
Total mensal de energia a ser devolvida – MWh (a partir de 06/2023)		149,3311
Saldo inicial		14.393,7513
		MWh
Pagamento de parcelas em atraso – 01/2007 a 12/2007		(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso – 01/2008 a 12/2008		(555,3852)

Pagamento de parcelas em atraso – 01/2009 a 12/2009		(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso – 01/2010 a 12/2010		(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso – 01/2011 a 12/2011		(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso – 01/2012 a 12/2012		(555,3852)
Pagamento de parcelas em atraso – 01/2013 a 12/2013		(555,3852)
Pagamento referente 2014		(555,3852)
Pagamento referente 2015		(555,3852)
Pagamento referente 2016		(555,3852)
Pagamento referente 2017		(555,3852)
Pagamento referente a 2018		(555,3852)
Pagamento referente a 2019		(555,3852)
Pagamento referente a 2020		(555,3852)
Pagamento referente a 2021		(555,3852)
Pagamento referente a 2022		(555,3852)
Pagamento referente a 2023		(1.276,7282)
Saldo Total a Compensar	4.822	15.978,4292
Circulante	541	1.791,9732
Não Circulante	4.281	14.186,4560

Conforme relatado acima, em maio de 2023 o STJ negou provimento ao Recurso Especial da PROMAN, condenando a empresa, inclusive ao ônus da verba honorária estabelecida em sentença.

A beneficiária da verba honorária, em montante de R\$ 114.995,94 (cento e quatorze mil e novecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) é a Associação dos Advogados do Grupo Eletrobrás (“AAGE”).

As partes (AAGE e PROMAN) celebraram, em agosto de 2023, Termo de Acordo ao qual a AAGE, na qualidade de beneficiária da verba de sucumbência a qual a PROMAN foi condenada ao pagamento, concedeu desconto de 14% (quatorze por cento) do valor devido, mediante pagamento imediato.

Assim, em agosto de 2023, a PROMAN realizou o pagamento da verba de sucumbência conforme planilha abaixo:

VALOR DEVIDO:	R\$114.995,94
DESCONTO (14%):	R\$16.099,30
VALOR PAGO 31/08/2023	R\$98.896,64

10. Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (“CFURH”)

Em 19 de dezembro de 2018 a Proman ajuizou, na 13ª Vara Cível de Brasília, ação judicial em desfavor de Furnas tendo como controvérsia a cobrança da CFURH calculado em montante superior à quantidade de MWh assegurada à Proman nos termos do Contrato de Concessão nº 10/2000, beneficiando diretamente Furnas que, em contraponto é responsável pelo pagamento da CFURH calculado de montante inferior a sua energia assegurada conforme mesmo Contrato de Concessão.

A ação foi ajuizada contra Furnas por ser essa única a responsável por orientar a ANEEL o modo de cobrança da referida contribuição e, também, a única a se beneficiar desse modelo de cobrança.

Assim, a ação versa sobre a reponsabilidade da cada consorciada do pagamento da CFURH calculada na exata proporção da distribuição da Energia Assegurada a cada integrante do consórcio APM-Manso, sendo pedido, desse modo, a determinação que FURNAS informe mensalmente à ANEEL, o valor devido à título de CFURH incidindo sobre o quantum de Energia Assegurada à Proman, arcando FURNAS com a diferença. Igualmente se pleiteou a devolução do montante de recursos, pagos pela Proman, a título de CFURH que sobejou sua COTA PARTE no volume de sua Energia Assegurada,

sendo solicitado, por conseguinte, a indenização no valor de R\$ 12.676.316,03 (doze milhões, seiscentos e setenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e três centavos), valor pago à maior pela Proman nos últimos 5 anos (anteriores à ação).

Em 12/05/2019 foi realizada audiência sem composição entre as partes.

Em 16/04/2020 foi julgado, em 1ª instância, improcedente o pedido da PROMAN alegando em essência tratar-se, a CFURH, de imposto de natureza territorial e condenando a PROMAN ao pagamento de sucumbência de 10% do valor da causa.

A sentença de 1ª instância nega provimento a Proman baseada em conclusão equivocada já que a CFURH não se trata de imposto e muito menos de natureza territorial já que se trata de uma COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS.

Essa afirmativa pode ser comprovada na própria lei (Lei nº 7.909/89 que institui a cobrança da CFURH).

Nos parágrafos 1º e 3º da citada lei é dito o que se segue:

“Art. 1º O aproveitamento de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica e dos recursos minerais, por quaisquer dos regimes previstos em lei, ensejará **compensação financeira** aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a ser calculada, distribuída e aplicada na forma estabelecida nesta Lei.”

“Art. 3º O valor da compensação financeira corresponderá a um fator percentual do valor da energia constante da fatura, excluídos os tributos e empréstimos compulsórios.”

A Proman ingressou com Embargos de Declaração. Contudo, apesar da alegação sentencial equivocada, em maio de 2020, seu Embargo foi rejeitado.

Em junho de 2020 a Proman ingressou com Recurso de Apelação, e em dezembro de 2020 esse recurso foi julgado, parcialmente, procedente, fixando os honorários em R\$100.000,00 (cem mil reais) por equidade, mantendo-se, todavia, a sentença em relação ao mérito, uma vez haver entendimento do Relator acerca da necessidade de perícia para discutir especialmente a questão relativa aos valores pagos à FURNAS pela Operação e Manutenção do APM MANSO (o que não foi objeto da sentença).

Pode-se observar, claramente que não houve qualquer manifestação sobre alegação equivocada da 1ª instância de que a CFHUR se tratava de um imposto de natureza territorial. Assim, ao não enfrentar esta questão de forma precisa, o Tribunal simplesmente manteve a improcedência.

Em janeiro de 2021 foram opostos Embargos de Declaração, com pré-questionamento, tendo PROMAN interposto Recurso Especial quanto ao mérito e FURNAS interposto em relação a modificação dos honorários, fixados por equidade em R\$100.000,00. O Recurso Especial da PROMAN não foi admitido, tendo sido interposto o competente Recurso de Agravo de Instrumento para que o STJ apreciasse a matéria. Por outro lado, o recurso de Furnas foi recebido para que seu julgamento aguardasse a decisão em sede de tema repetitivo acerca da possibilidade de fixação de honorários por equidade ou se seria obrigatória a fixação conforme determinada pelo Código de Processo Civil (10% a 20%).

Em julho de 2023 foi pautado julgamento do Recurso para o dia 08 de agosto de 2023. Todavia, tendo sido fixado o Tema Repetitivo 1076, onde o STJ definiu que não pode haver fixação equânime para honorários de sucumbência, devendo ser estabelecido sempre um percentual sobre o valor da causa (limitando entre 10% e 20%) e considerando que até a presente data não houve decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 1.412.069 (que discute se há ou não constitucionalidade no tema), a Consultoria Jurídica Bar e Dias, responsável pela condução da ação judicial entende não haver outra solução para o recurso de FURNAS que não a PROVÁVEL com a modificação da decisão que fixou os honorários de forma equânime em R\$100.000,00, passando a ser fixada em 10% do valor da causa (ou eventualmente podendo haver a majoração recursal), o que representa R\$ 1.267.631,60 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos), sendo sugerido a provisão do valor integralmente.

Tendo essa questão como contraparte FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS, a Companhia classificou a provisão de perdas na conta Passiva “Fornecedores /Furnas Centrais Elétricas / Provisão Passivos Contingentes - Verba Honoraria” juntamente com a provisão constituída em razão do passivo contingente referente a Nota explicativa nº9.

Passivo: Fornecedores/Furnas Centrais Elétricas			
Provisão de Perdas / Passivo Contingente / Verbas Honorárias			
Conta: 2.1.01.01.01.0003			
Controladora		Consolidado	
30/06/2023	31/12/2022	30/06/2023	31/12/2022
1.383	104	1.383	104

O valor da Causa foi atualizado conforme índice utilizados pelo TJDF, condenando a Proman a pagar verba de sucumbências aos Patronos de Furnas (representados pela AAGE) em montante equivalente a R\$ 1.677.569,94 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos);

As partes (AAGE e PROMAN) celebraram, em agosto de 2023, Termo de Acordo ao qual a AAGE, na qualidade de beneficiária da verba de sucumbência, concedeu desconto de 14% (quatorze por cento) do valor devido, mediante pagamento imediato.

Assim, em agosto de 2023, a PROMAN realizou o pagamento da verba de sucumbência conforme planilha abaixo:

VALOR DEVIDO:	R\$1.674.384,07
DESCONTO (14%):	R\$ 231.673,92
VALOR PAGO 23/08/2023	R\$ 1.442.710,15

11. Patrimônio líquido

a) Capital social subscrito e integralizado

Controladora	Quantidade de Ações	
	31/12/2023	31/12/2022
BFAI	28.500	28.500

Fapes	20.000	20.000
Fundação Real Grandeza	20.000	20.000
Aceprev	15.000	15.000
Geiprev	12.400	12.400
KOVR (*)	4.100	4.100
	100.000	100.000

(*) Mudança de razão social do investidor Investprev para Kovr Seguradora.

O capital social de R\$ 1.100 (hum milhão e cem mil) está representado por 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

b) Prejuízo Acumulado/ Patrimônio Líquido Negativo

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Capital Social	1.100	1.100	1.100	1.100
Prejuízo Acumulado	(1.748)	(1.238)	(1.748)	(1.238)
Patrimônio Líquido Negativo	(648)	(138)	(648)	(138)
Resultado Acumulado no Período	(510)	242	(510)	242

c) Apropriação do lucro

De acordo com o estatuto social, os lucros líquidos auferidos em cada exercício, que a partir de 2002, passam a contemplar o reconhecimento da participação devida aos debenturistas, conforme mencionado na Nota 8, serão destinados, em ordem de preferência, a (i) dedução **do prejuízo acumulado** e a provisão para o imposto de renda; e (ii) o saldo remanescente destinar-se-á: (ii.a) 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, até que a mesma atinja 20% (vinte por cento) do capital social ou o limite previsto no §1º do artigo 193 da Lei nº 6.404/76; (ii.b) pagamento de dividendos

obrigatórios de, no mínimo, de 25% (vinte e cinco por cento) a todos os seus acionistas; e (ii.c) o saldo que houver, destinar-se-á a retenção de lucros na forma do artigo 196 da Lei nº 6.404/76.

12. Receita operacional líquida

Receita de Operação com Energia

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Furnas Centrais Elétricas	9.111	8.889	9.111	8.889
PIS	(117)	(104)	(117)	(404)
COFINS	(286)	(271)	(286)	(271)
	8.708	8.514	8.708	8.514

13. Custo dos bens dos serviços prestados

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Taxa Fiscalização	(239)	(215)	(239)	(215)
Depreciação	(742)	(742)	(742)	(742)
Comp Financ utilização recursos (a)	(987)	(844)	(987)	(844)
	(1.968)	(1.802)	(1.968)	(1.802)

(a) Refere-se a taxa de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos conforme texto consolidado da Lei nº 7.990/1989.

14. Despesas gerais e administrativas

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Serviços de terceiros (a)	(1.548)	(1.592)	(1.664)	(1.622)
Honorários da diretoria	(60)	(57)	(77)	(73)
Encargos com pessoal chave	(17)	(16)	(21)	(20)
Outras despesas	(103)	(57)	(106)	(57)
	(1.727)	(1.722)	(1.868)	(1.772)

(a) Os serviços de terceiros referem-se a despesas com consultoria e assessoria de gestão, serviços prestados por advogados, anúncios e publicidades entre outros serviços, excluído os gastos com remuneração e encargos com Pessoal Chave (Diretoria Executiva- nota 19).

15. Resultado financeiro

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Rendimento de aplicação financeira	16	0	169	53
Variação Monetária ativa	317	158	317	158
	333	158	486	211

Despesas financeiras

Remuneração e Debêntures	(4.694)	(4.595)	(4.694)	(4.595)
Outras despesas financeiras	(111)	(417)	(113)	(419)

	(4.805)	(5.011)	(4.808)	(5.013)
Resultado financeiro líquido	(4.472)	(4.854)	(4.322)	(4.803)

16. Outras despesas operacionais

Não houve registro de outras despesas operacionais até 31 de dezembro de 2023 e/ou 31 de dezembro de 2022.

17. Transação com partes relacionadas

A Companhia não possui transações com partes relacionadas, exceto o disposto no item 19 dessas Notas explicativas.

18. Provisão para contingências

A Companhia não tem conhecimento de ser parte em ações judiciais, tributárias, trabalhistas e outros processos administrativos classificados como de perda provável ou possível por seus assessores jurídicos externos, a exceção dos processos, detalhadamente descritos nas Notas 9 e 10 supra.

Como sinalizado nas Notas explicativas anteriores os recursos aplicados em fundo de investimento descrita na Nota 3 (Consolidado), constituem provisão de recursos suficientes para suportar o risco de aumento de passivo por conta da perda classificada como PROVÁVEL, pelos assessores jurídicos da Companhia e em agosto de 2023 a provisão para passivos contingentes classificada foi paga integralmente, conforme descrito nas Notas 09 e 10, supra.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Provisão para Contingências	-	(3.771)	-	(3.771)

Circulante	-	(474)	-	(474)
Não circulantes	-	(3.297)	-	(3.297)

19. Remuneração do pessoal-chave da Administração

Em atendimento ao CPC 05 - Divulgação Sobre Partes Relacionadas, informamos que em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 09 de junho de 2023, os conselheiros aprovaram o pagamento de remuneração individual aos administradores (Conselho de Administração e Diretoria Estatutária).

Todos os conselheiros e, também, a Diretora Financeira e de Relações com Investidores renunciaram à percepção de remuneração aprovada nessa reunião. O Diretor Presidente da Companhia perceberá, mensalmente, remuneração, a título de Pró Labore.

As despesas com pagamento de pessoal-chave foram registradas nas contas da empresa conforme se segue:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Honorários da diretoria	(60)	(57)	(77)	(73)
Encargos sociais – FGTS	(5)	(5)	(6)	(6)
	(65)	(62)	(83)	(79)

20. Seguros (não auditado)

Os seguros de risco de engenharia e performance dos equipamentos, em vigor durante o período de construção, montagem e comissionamento, estavam vinculados aos contratos de construção e fornecimento, e, portanto, foram contratados pelas Companhias encarregadas das obras civis e pela Companhia fornecedora de equipamentos.

Conforme o terceiro termo aditivo ao contrato firmado com FURNAS, durante o período de operação do Empreendimento, o seguro geral ficou a cargo e foi efetuado por FURNAS.

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza não foram examinadas pelos auditores independentes.

21. Compromissos futuros

O contrato de concessão ANEEL nº 10/2000, para exploração do APM-Manso (geração e transmissão de energia elétrica), firmado entre a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e as Companhias integrantes do Consórcio APM Manso (PROMAN e FURNAS Centrais Elétricas) foi assinado em 10 de fevereiro de 2000 e vigorará pelo prazo de 35 anos, prorrogado por mais 31 meses.

22. Instrumentos financeiros

Em atendimento aos normativos da CVM e ao Pronunciamento Técnico CPC nº 48, a Companhia revisou os principais instrumentos financeiros ativos e passivos em 31 de dezembro de 2023 bem como os critérios para a sua valorização, avaliação, classificação e os riscos a eles relacionados. Os instrumentos financeiros referem-se a disponibilidades em caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores e debêntures e estão assim demonstrados:

		Controladora	
Ativos:		Custo amortizado	31/12/2023
Aplicações financeiras		140	140
Contas a receber de clientes		746	746
Passivos	Passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de resultado	Custo amortizado	31/12/2023
Fornecedores		4.980	4.980
Debêntures		11.194	11.194

		Consolidado	
Ativos:		Custo amortizado	31/12/2023
Aplicações financeiras		2.840	2.840
Contas a receber de clientes		746	746
Passivos	Passivos financeiros mensurados pelo valor justo por meio de resultado	Custo amortizado	31/12/2023
Fornecedores		4.996	4.996
Debêntures		11.194	11.194

23. Derivativos

Não é prática da Companhia, operar com os derivativos financeiros para evitar exposições de risco, pois conforme definido na escritura de emissão das debêntures em circulação, a disponibilidade de caixa é distribuída aos titulares das debêntures, ademais, a Companhia não contraiu outros financiamentos que possam, eventualmente, proporcionar esse tipo de exposição para a Companhia.

24. Análise de sensibilidade

Em virtude das informações detalhadas nos itens destas Notas explicativas, a Companhia entende que não possui, e, por conseguinte, não administra quaisquer exposições a riscos financeiros, referentes a eventuais descolamentos entre índices pós-fixados que afetam tanto a receita financeira quanto a despesa financeira.

A PROMAN revisou os principais instrumentos financeiros ativos e passivos em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, bem como os critérios para a sua valorização, avaliação, classificação e os riscos a eles relacionados.

Os instrumentos financeiros referem-se a disponibilidades em caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores, debêntures e devolução da energia de canteiro.

Como detalhado nas Notas explicativas nº 8 e 9, os passivos onerosos relevantes contraídos pela Companhia referem-se as debêntures da 1ª emissão (Nota explicativa nº8) e devolução de energia de canteiro (nota explicativa nº9).

O volume de recursos representado pelas debêntures não é atualizado por quaisquer índices econômicos e sua remuneração é calculada e devida, tão somente, quando (1) a Companhia for geradora de resultado operacional positivo e (2) apresentar suficiência de caixa para pagamento da remuneração. A devolução da energia de canteiro (nota explicativa nº9) corresponde a um volume pré-definido de energia a ser descontada, mensalmente, da energia assegurada a PROMAN, nos termos do Contrato de Concessão ANEEL nº 10/2000.

Por sua vez, a Companhia não faz, por força de suas obrigações contratuais estabelecidas na Escritura de 1ª Emissão das debêntures em circulação, gestão de caixa. Tão logo os recursos originados da venda da energia elétrica ficam disponíveis no caixa da Companhia, esses recursos são direcionados aos debenturistas para pagamento de remuneração e/ou amortização extraordinária dos referidos ativos. Desse modo, a empresa faz gestão de recursos residuais, suficientes para os pagamentos das despesas correntes dos meses em curso.

Os recursos alocados em Fundos de Investimentos de Curto Prazo com Resgate Automático, no montante de R\$ 2.746 em 31 de dezembro de 2023 na PRMN11, correspondem a (1) Constituição de um Fundo de Reserva para suportar o pagamento do passivo, já contabilizado conforme descrito na Nota Explicativa n 09, ao qual a sentença proferida pelo STJ condenou a Proman a devolução da energia de canteiro e que durante o mês de junho de 2023 esta empresa reclassificou a conta passiva e encontra-se em processo de negociação como o credor para definir a forma de pagamento e, conseqüente, celebração de termo aditivo para validação das condições pactuadas e (2) necessidade de recursos para o pagamento das despesas correntes cujos vencimentos estão programados até 15 de janeiro de 2024, data esperada para o recebimento dos recursos oriundo da venda de energia elétrica à FURNAS, nos termos do CCVE, já detalhado nas notas explicativas.

25. Informação por segmento

A Companhia tem como único segmento de negócio a geração de energia elétrica, por meio do consórcio firmado com as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. -

ELETRONORTE, posteriormente transferido para FURNAS Centrais Elétricas S.A. ("FURNAS"), sob regime de concessão do Aproveitamento Múltiplo de Manso - APM Manso (o "Empreendimento"), constituído basicamente pela Usina Hidroelétrica de Manso e suas quatro unidades geradoras.

Sendo assim, a Administração da Companhia, responsável por revisar, regularmente, as informações financeiras, de forma a alocar os recursos e analisar o desempenho da Companhia, não se utiliza de informação por segmento para suas análises.

26. Outras Informações

A condição de venda da totalidade da energia garantida a PROMAN foi definida pelo contrato de compra e venda de energia elétrica – CCVE celebrado com FURNAS – compradora.

A Companhia tem projetado um faturamento médio anual no valor presente de R\$9.196, suficientes para o cumprimento de suas obrigações, em especial, o pagamento de remuneração e resgate total das debêntures em circulação.

Os investimentos na sua unidade geradora de negócios se encontram 91,42% depreciados.

27. Eventos subsequentes

Não há eventos subsequentes a serem relatados.

28. Continuidade operacional

A Companhia entende que, apesar do elevado índice de endividamento, a empresa não apresenta risco de descontinuidade em suas atividades operacionais.

As Notas explicativas nºs 08 e 09 detalham a forma de pagamento dos compromissos financeiros que, notadamente, serão suportados pela venda de energia elétrica à Furnas já garantida (volume e preço) até o término do período de concessão, de acordo com o Contrato de Concessão ANEEL 10/2000.

No caso da devolução da energia de canteiro (Nota nº 09), o valor total do passivo, distribuído entre Circulante e Não circulante, monta R\$ 4.823 mil e o comprometimento mensal para pagamento das parcelas (mensais, iguais e sucessivas até novembro de 2032) equivale a 5,88% do faturamento da empresa.

No caso das debêntures em circulação (Nota nº 08), o passivo total (circulante e não circulante) monta R\$ 11.194 mil. Entretanto, como detalhado na referida Nota, esse passivo não tem resgates parciais até o seu vencimento (atualmente 09/2037). A empresa pode proporcionar amortizações extraordinárias reduzindo o valor da dívida, sempre que apresentar disponibilidade de caixa.

Devemos lembrar, ainda, que o vencimento das debêntures ocorrerá, tão somente quando da dissolução da empresa e essa será liquidada, tão somente no término da Concessão que, por força de contrato e, a critério da emissora, poderá ser prorrogado até 09/2072.

Ademais a empresa celebrou contrato de Concessão com a União, por intermédio da Agência Nacional de Energia elétrica que garante, até 02/2035, um faturamento anual (a preço de 2024) equivalente a R\$ 9.196 mil, que entendemos ser suficiente para cumprimento dos compromissos assumidos.

Conselho de Administração

Cesar Avidos Juruena Pereira – Presidente do Conselho

Thiago de Resende Andrade – Conselheiro

Ricardo André Marques – Conselheiro

José Alberto Dias Silva – conselheiro

Gabriel Rillos da Costa - conselheiro

Diretoria

Fabio Pereira Maia - Diretor Presidente.

Nanci Turíbio Guimarães – Diretora Financeira e de Relações com Investidores

Contador responsável

Michele Luciana de Macedo
CRC/RJ –093365/O.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao Conselho de Administração e aos Acionistas da

PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. - PROMAN

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. - PROMAN (Companhia) e sua controlada, identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Opinião sobre as demonstrações financeiras individuais

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. - PROMAN em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da PRODUTORES ENERGÉTICOS DE MANSO S.A. - PROMAN em 31 de dezembro de 2023, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Indicação de desvalorização dos ativos não financeiros da Companhia

A fim de atender o item 12 (d) do NBC TG 01 (R3) – REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS, executamos procedimentos de auditoria para assegurar que seus ativos estejam registrados contabilmente por valor que não exceda seus valores de recuperação.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- análise da qualidade do ativo da Companhia e de recuperabilidade por tipo de ativo
- revisão das premissas utilizadas na análise de *impairment* do ativo imobilizado;
- avaliação da continuidade da Companhia e eventual desvalorização de seus ativos através da análise de outros indicadores da Companhia, tais como análise de estrutura de capital, indicadores de liquidez e de rentabilidade.

Provisões para contingências

Nota explicativa nº 9 – Energia do Canteiro de Construção do APM Manso – Disponibilização e Devolução

Provisões e passivos contingentes possuem incerteza inerente em relação ao seu prazo e valor de liquidação. Também, o reconhecimento e a mensuração das provisões e passivos contingentes requerem que a Companhia exerça julgamentos relevantes para estimar os valores das obrigações e a probabilidade de saída de recursos dos processos judiciais e administrativos dos quais a Companhia é parte envolvida. Essa avaliação é baseada em posições de assessores jurídicos internos e externos e em julgamentos da própria administração.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros:

- confirmação, por escrito, dos consultores jurídicos externos da Companhia sobre: (i) o estágio processual das ações judiciais ativas e passivas; e (ii) estimativa confiável da potencial perda e da classificação de probabilidade de perda entre provável, possível e remota;
- avaliação da competência técnica dos consultores jurídicos internos e externos utilizados pela Companhia;
- avaliação da política contábil adotada para provisionamento das ações judiciais e discussão das premissas em que se pautam as estimativas dos valores provisionados;
- testes de recálculo do valor de exposição dos processos judiciais e administrativos, teste de atualização financeira conforme legislação aplicável;

- testes de passivos contingentes não registrados, com base em pesquisas nos websites dos tribunais de justiça relevantes.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para o fato de a instituição estar apresentando passivo a descoberto, que indica a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da entidade.

Uma incerteza significativa existe quando a magnitude potencial de seu impacto e a probabilidade de sua ocorrência são tais que, no julgamento do auditor independente, a adequada divulgação da natureza e das implicações da incerteza é necessária para apresentação adequada das demonstrações financeiras.

Conforme determinado pela NBC TA 570, concluímos que o uso do pressuposto de continuidade operacional é apropriado nas circunstâncias, porém existe incerteza significativa sobre a capacidade de continuidade operacional. Concluímos, também, que as demonstrações financeiras descrevem adequadamente, através da nota explicativa nº 28, os principais eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional e os planos da administração para tratar desses eventos ou condições.

Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outros Assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e sua controlada, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia e sua controlada. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas

demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreende o Relatório da Administração, obtido antes da data deste relatório.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos ou expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esses relatórios.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler as outras informações identificadas acima e, ao fazê-lo, considerar se essas outras informações estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidas de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante nas outras informações obtidas antes da data deste relatório, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia e sua controlada continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados

com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e sua controlada ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e sua controlada são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e sua controlada.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e sua controlada a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais eficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2024.

UHY BENDORAYTES & CIA.

Auditores Independentes

CRC 2RJ 0081/O-8

GEYSA BENDORAYTES E SILVA

Contadora

CRC 1RJ 091330/O-5

Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

D E C L A R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento, o Diretor-Presidente e a Diretora Financeira e de Relações com Investidores da **Produtores Energéticos de Manso S.A.- PROMAN ("PROMAN")**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Rua Jardim Botânico, nº 674, sala 316, Jardim Botânico , Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob nº02.291.077/0001-93, para fins do disposto no inciso VI do § 1º do artigo 27 da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, declaram que reviram, discutiram e concordam com as Demonstrações Contábeis anuais da PROMAN relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2024

Declaração assinada pelo Diretor Presidente, Sr Fabio Pereira Maia e pela Diretora Financeira e de Relações com os Investidores, Sra Nanci Turibio Guimarães.

Declaração dos Diretores sobre o Parecer dos Auditores emitido pelos Auditores
Independentes

D E C L A R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento, o Diretor-Presidente e a Diretora Financeira e de Relações com Investidores da **Produtores Energéticos de Manso S.A.- PROMAN (“PROMAN”)**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Rua Jardim Botânico nº 674, sala 316, Jardim Botânico, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob nº02.291.077/0001-93, para fins do disposto no inciso V do § 1º do artigo 27 da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, declaram que reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no Parecer dos Auditores Independentes emitido pelos Auditores **UHY BENDORAYTES E CIA AUDITORES INDEPENDENTES**, relativamente às Demonstrações Contábeis Completas anuais da **PROMAN** referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2024

Declaração assinada pelo Diretor Presidente, Sr Fabio Pereira Maia e pela Diretora Financeira e de Relações com os Investidores, Sra Nanci Turibio Guimarães

PARECER DO CONSELHO FISCAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE.

Até a presente data, não foi instalado o Conselho Fiscal na Companhia.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2024

Declaração assinada pelo Diretor Presidente, Sr Fabio Pereira Maia e pela Diretora Financeira e de Relações com os Investidores, Sra Nanci Turibio Guimarães

PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA OU ÓRGÃO EQUIVALENTE.

Até a presente data, não foi instalado o Comitê de Auditoria na Companhia. Não existe, também, a formação de órgãos e/ou Comitês com atribuições equivalentes.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2024

Declaração assinada pelo Diretor Presidente, Sr Fábio Pereira Maia e pela Diretora Financeira e de Relações com os Investidores, Sra Nanci Turibio Guimarães.